



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.576, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“Desafeta parte de área de lazer e preservação no loteamento denominado “Parque Industrial Juvenal Leite””

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

Artigo 1º) Fica desafetada parte da área destinada como área de lazer e preservação (Parte C) do loteamento denominado “Parque Industrial Juvenal Leite”, que integra a matrícula 19.617, fls. 01, livro nº 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, de acordo com Planta Planimétrica, Memorial Descritivo de Desmembramento, croquis ilustrativos anexos e a seguinte descrição:

“Um terreno, de formato irregular, (**Área C2**), do loteamento denominado “**Parque Industrial Juvenal Leite**”, localizado no perímetro urbano desta cidade, encerrando a área superficial de **1.009,27 metros quadrados**, medindo **44,40 metros** pelo alinhamento da rua “Q”; **43,38 metros**, em curva confrontando com a **Área C3**, **66,39 metros** no limite da faixa de domínio da Rodovia SP-147, **2,65 metros** na divisa com a Cafeeira Mogiana, **92,98 metros**, em curva confrontando com a **Área C1.**”

Artigo 2º) Essa área é destinada a integrar o Sistema Viário do referido loteamento.

Artigo 3º) A subtração ora efetuada da área mencionada no artigo 1º fica compensada com o acréscimo da área de 1.970,00 m² já desafetada, conforme Lei 5.574/2016, o que resulta o aumento da área de lazer e preservação do loteamento em 960,73 m².

Artigo 4º) o Poder Público Municipal, através do SAMA-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá encaminhar ao Poder Legislativo, os documentos comprobatórios da aprovação do projeto desta Lei, pela CETESB.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO